



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Sexta-feira • 10 de Maio de 2019 • Ano III • Nº 680

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **LEI Nº. 743, DE 08 DE MAIO DE 2019** - A Escola Municipal do Ensino Fundamental Nicodemos Correia Falcão, passa a ser denominada, Escola Municipal do Ensino Fundamental José Rodrigues dos Santos, do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe
- **AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2019** - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sonorizações, mini trio, trio de grande porte, iluminações, painel de LED, geradores, Grid's em alumínio, palco, house mix, praticáveis, placas de fechamento, barricadas, portal, toldos, banheiros químicos, bombeiros civil e seguranças desarmados para atender as necessidades do município durante os festejos e divulgações realizados na cidade destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e órgãos participantes.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9CCNM0ETAIEH8G8URD9T4W

Leis



LEI Nº. 743, DE 08 DE MAIO DE 2019

A Escola Municipal do Ensino Fundamental Nicodemos Correia Falcão, passa a ser denominada, Escola Municipal do Ensino Fundamental José Rodrigues dos Santos, do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a Escola Municipal do Ensino Fundamental Nicodemos Correia Falcão denominada de Escola Municipal do Ensino Fundamental José Rodrigues dos Santos, do município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9CCNM0ETAIEH8G8URD9T4W

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.ba.gov.br

Licitações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÕES, MINI TRIO, TRIO DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÕES, PAINEL DE LED, GERADORES, GRID's EM ALUMÍNIO, PALCO, HOUSE MIX, PRATICÁVEIS, PLACAS DE FECHAMENTO, BARRICADAS, PORTAL, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS, BOMBEIROS CIVIL e SEGURANÇAS DESARMADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DURANTE OS FESTEJOS E DIVULGAÇÕES REALIZADOS NA CIDADE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ORGÃOS PARTICIPANTES.

Data: 24 de maio de 2019 – às 09h00min na sala de reuniões da Prefeitura de Umbaúba, situada a Praça Gil Soares, nº 272 - Centro – Umbaúba – Sergipe.

BASE LEGAL: em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 942/2018, Lei nº 8.078/90 (Código do Consumidor), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARECER JURÍDICO Nº. 47/2019

Aquisição do Edital: através site
<https://www.umbauba.se.gov.br/site/licitacoes>

Umbaúba - SE, 10 de maio de 2019.

Ocemário José Santana de Sousa
Pregoeiro Oficial